



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

Dispõe sobre a oferta de vagas para acadêmicos para monitoria do Simpósio Brasileiro de Engenharia Ambiental e Sanitária (XSBEA). A realização desta monitoria é considerada uma oportunidade dos acadêmicos conhecerem e vivenciarem a dinâmica de um evento científico em sua totalidade; O envolvimento junto às atividades desenvolvidas possibilita o enriquecimento do conhecimento e desencadeia a construção de competências. Considerando que esta monitoria tem como OBJETIVOS: orientar quanto à relevância da participação para as atividades desenvolvidas no XSBEA. A Comissão Organizadora do X SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (XSBEA), promovida pela Associação de Engenharia Ambiental e Sanitária de Pernambuco (AEAMBS-PE) em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e a Federação Nacional de Engenharia Ambiental e Sanitária (FNEAS), torna público o processo seletivo de acadêmicos de Cursos de Graduação e Pós-Graduação de todas as áreas do conhecimento vinculadas a Universidades e Faculdades, preferencialmente localizadas no Estado do Pernambuco, para atuarem como monitores do evento durante o XSBEA que será realizado no Centro de Convenções, em Olinda-PE. Art. 1º. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O processo seletivo a que se dispõe este edital visa selecionar acadêmicos de Cursos de Graduação e Pós-graduação das mais diversas áreas do conhecimento a Universidades e Faculdades, para atuarem como monitores do XSBEA. 1.2. A monitoria iniciará após o lançamento do resultado, onde participarão das atividades do evento em parceria com a Comissão Organizadora. 1.3. Serão oferecidas 30 vagas para os classificados. 1.4. Para ser monitor, o acadêmico deverá ter disponibilidade de trabalho nos turnos da manhã e tarde, no período de 08 a 11 de outubro de 2019. 1.5. O acadêmico selecionado terá a garantia de inscrição no evento como participante e certificado de monitor (20 horas), porém não receberá remuneração financeira, configurando, assim, um trabalho VOLUNTÁRIO. 1.6. A ausência nos dias do evento, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da Comissão Organizadora do evento, acarretará em seu desligamento automático, sendo sua vaga imediatamente ocupada pelo acadêmico seguinte na lista de classificação, e sua isenção de inscrição cancelada. 1.7. Somente monitores selecionados com base nos critérios dispostos neste edital serão aceitos como monitores do X SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (XSBEA), ficando VETADA a participação de monitores extra edital, sob pena de não recebimento de isenção na inscrição do evento e correspondente certificado. Art. 2º. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES 2.1. Todas as atividades realizadas serão supervisionadas pela Comissão Organizadora. 2.2. Antes do evento: organização de material do evento; participação de reuniões junto à Comissão organizadora, dentre outras atribuições a serem definidas por esta Comissão. 2.3. Durante o evento: organizar as salas do evento para atender à programação; recepcionar os palestrantes, avaliadores e participantes; orientar os participantes e esclarecer dúvidas; dentre outras atribuições a critério da Comissão. Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES 3.1. Será admitida inscrição somente via internet, enviando para o e-mail : comissaocientificaxsbea@gmail.com durante o período de 27 de setembro a 30 de setembro de 2019 ; 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Art. 4º. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO 4.1. Ser aluno devidamente matriculado e com vínculo ativo dos cursos de graduação ou pós-graduação de Instituições de Ensino Superior. 4.2. Estar disponível manhã e tarde no período de realização da X SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (XSBEA); 4.4. Estar disponível para a realização de reuniões e atividades preparatórias para a realização da X SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (XSBEA); Art. 5º. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA 5.1. O(a) candidato(a) deve: ●O candidato deverá enviar pelo e-mail: comissaocientificaxsbea@gmail.com, os seguintes dados: Nome completo, RG, CPF, Instituição de Ensino, Curso, se tem experiência com eventos, anexando o link do currículo (Lattes/Vitae); 5.2. Não serão permitidas inscrições por procuração. Parágrafo único: A ausência de quaisquer documento exigido implicará o indeferimento da inscrição. Art. 6º. DO PROCESSO SELETIVO ● A seleção consistirá nas etapas de inscrição e avaliação da Comissão Científica. Serão selecionados os candidatos com disponibilidade de horários e predisposição para trabalhar em equipe. ● Serão destinadas 40% do total de vagas para acadêmicos com experiência prévia da função, 30% para acadêmicos sem experiência prévia acadêmicos da UFRPE, e 30% para acadêmicos de outras Instituições de Ensino Superior que não a (UFRPE), podendo ser pública ou privada. 6.1 A seleção será realizada pelos



componentes da Comissão Organizadora e Comissão Científica do X SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (XSBEA), através da análise dos documentos encaminhados. Art. 7º. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 7.1. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora do XSBEA, no dia 01 de setembro de 2019. 7.2. Os candidatos aprovados serão orientados inicialmente via e-mail sobre a data da reunião preliminar para o X SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (XSBEA). Art. 8º. DA ATRIBUIÇÃO DOS MONITORES 8.1. Caberá aos monitores: 8.1.1. Participar de todas as reuniões convocadas para a organização dos trabalhos de monitoria; 8.1.2. Estar disponível durante o horário da realização do evento, de 08 a 11 de outubro de 2019; 8.1.3. Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas durante o evento; 8.1.4. Atender às demandas do evento sob a orientação da Comissão da qual fará parte, nos horários determinados. Art. 9º. AO MONITOR SERÁ CONCEDIDO: 9.1. Inscrição gratuita no evento; 9.2. Será concedido certificado de monitoria (20h) aos monitores que cumprirem as atividades designadas. Art. 10º. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 10.1. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará no cancelamento da sua classificação e, em consequência disso, será chamado o candidato classificado consecutivamente, obedecendo à ordem de classificação; 10.2. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital; 10.3. A Comissão Organizadora poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará a desclassificação; 10.4. O não cumprimento, por parte dos monitores, das regras e normas, deliberadas pela Comissão Organizadora, ou de apresentação de comportamento antiético durante o evento resultará no afastamento do monitor das suas funções, e na suspensão de seu certificado de monitoria; 10.5. A não participação dos candidatos em qualquer uma das fases do processo implicará em seu desligamento automático; 10.6. Não será atribuída qualquer remuneração ou bolsa ao monitor; 10.7. O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos durante o processo seletivo e/ou realização das atividades de monitoria (transporte, alimentação, etc); 10.8. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora e Comissão Científica do XSBEA, e qualquer recurso deverá ser dirigido ao seu Presidente, sendo o resultado divulgado posteriormente. Recife, 01 de Setembro de 2019. Comissão Organizadora XSBEA.